MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Contadoria Geral/1841) BOLETIM INTERNO Nr 041	Pag Nr 01
---	--------------

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 4 DE MARÇO DE 2009.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para	0	dia	5	mar	09	qui
OD						

ruru o uru o mar o> qui		
OD	2º Ten Rosângela	- SEF
Aux OD	Asp Gardino	- CPEx
Guarda do Quartel		
Adj OD e Cmt Gd	1° Sgt Walmir	- SEF
Aux Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt André	- CPEx
Cb Gd	Cb Ramos	- D Aud
Cb Ref Gd e Bom D	Cb Iglesson	- D Cont
Mot D	Sd Ilton	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd Barbosa - DGO; Cardoso - SEF; Azevedo	- SEF
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd César - D Cont; Rafael - SEF; Elias Silva	- 11 ^a ICFEx
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd Chagas	- CPEx
Guarda do Contingente		
Cb D (Cmt Gd)	Cb Attus	- CPEx
Plantões (Sd Gd)	Sd Leonardo - SEF; S. Oliveira - 11ª ICFEx; Edson	- SEF
Aprovisionamento		
Copeiro	Sd André	- SEF
Aux Copeiro	Sd J. Campos	- SEF
Cozinheiro	Sd Rocha	- SEF
Aux Cozinheiro	Sd Gondim	- SEF
Serviço de Portaria/SEF		
1° Turno (0800 às 1215h)	Sd Dionatham - D Aud; Marcos - DGO; Lemos - CPEx; Nascimento	- SEF
2° Turno (1215 às 1830h)	Sd Soares - CPEx; Rodrigo - D Aud; Fernando - DGO; Michel	- SEF

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

1) Exclusão e Desligamento - Transcrição

Esta Secretaria recebeu a MDO Nr 115-SG1.3/DGO, de 25 fev 09, a seguir transcrita:

- "1. Ch Gab SEF BSB/DF Nr 115-SG1.3/DGO, de 25 fev 09, informo-vos que a Cap QCO (062359144-3) Mara Patricia Sanchez Abreu classificada nesta Diretoria por reversão, conforme publicado no Adt 2B ao Bol DCEM Nr 05 de 4 fev 09, foi excluída do número de adidos e desligada do estado efetivo desta Diretoria a contar de 5 fev 09, de acordo com o publicado no Boletim Interno Nr 007 de 20 fev 09 da DGO.
- 2. Informo-vos ainda, que a referida militar foi demitida do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, conforme Portaria Nr 34-DGP/DSM de 11 fev 09 publicada no DOU Nr 30, seção 2, de 12 fev 09, por ter sido nomeada e investida em cargo público permanente e incluída no mesmo posto na reversa não remunerada. (Assn) Cel Arnaldo Subdiretor de Gestão Orçamentária."

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO e a interessada tomem conhecimento e as providências decorrentes.

dona Gerai/1841)

Cont BI Nr 041, de 4 mar 09

2) Apresentação - Transcrição

Esta Secretaria recebeu as MDO, a seguir transcritas:

- a) "CH GAB SEF BSB-DF MDO Nr 109-SG1.3/DGO, de 20 fev 09, informo-vos que o Cel (010503843-4) Milton Pereira de Albuquerque Júnior, classificado nesta Diretoria por exoneração de Comando de OM, conforme aditamento 2F ao Boletim DCEM Nr 037 de 10 set 08, apresentou-se pronto para o serviço nesta data. (Assn) Cel Arnaldo Subdiretor de Gestão Orçamentária."
- b) "CH GAB SEF NESTA/GU MDO NR 058-SG1.1.D CONT VG DE 27 FEV 09 PT INFO APRESENTAÇÃO EM 22 FEV 09 VG TERM TRÂNSITO ET PR/SV VG 1° TEN QCO JOCELITO MIGUEL SCHIMITZ PT CEL FIGUEIREDO DIR CONT INTRN."

Em consequência, a SG1/SE, a DGO, a D Cont e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. Alterações de Praças

1) Apresentação - Transcrição

- a) Esta Secretaria recebeu a MDO Nr 124-SG1.3/DGO, de 27 fev 09, a seguir transcrita:
- "1. Ch Gab SEF BSB/DF Nr 124-SG1.3/DGO, de 27 fev 09, informo-vos que o 1° Sgt Com (0308787834-0) Carlos Antonio Lucio Alencar, transferido para esta Diretoria, conforme aditamento DCEM 3D ao Boletim DGP Nr 039 de 24 set 08, apresentou-se pronto para o serviço nesta data.
- 2. Informo-vos, ainda, que o referido militar desistiu de 6 (seis) dias de trânsito. (Assn) Cel Arnaldo Subdiretor de Gestão Orçamentária.
 - b) Em 4 mar 09

Sd Jonas Alexandre Romualdo, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

2) Transferência por Necessidade do Serviço - Transcrição

"b. 11a RM

Grad	CP	Nome	OM Origem	OM Destino	Legenda
A/Q/S	IDT	Referenciação	Cidade-UF	Cidade-UF	(Obs)
1° Sgt Art	76187-4 030849484-8	Jean Carlos Kalb 22.5200.550.000	16° B Log Brasília/DF	D Aud Brasília/DF	33 e 41

Legendas:

- 33 Exerce Cargo Não Arregimentado (CNA); e
- 41 Movimentação por Necessidade do Serviço, ex-officio."

(Transcrito do Adt da DCEM 3E ao Bol do DGP Nr 007, de 18 fev 09 - Complemento)

Em consequência, a SG1/SEF, a D Aud e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Pag Nr 02

Pag Nr 03

Cont BI Nr 041, de 4 mar 09

3) Prestador de Tarefa por Tempo Certo - Prorrogação

Portaria Nr 061-DGP/DCIP, de 16 fev 09.

O Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria Nr 152/Cmt Ex, de 22 abr 02, resolve:

Prorrogar, por proposta do Secretário de Economia e Finanças, a nomeação do Subtenente Reformado (056441191-6) Claudemir de Jesus de Andrade, na 5ª ICFEx (Curitiba/PR), para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, em caráter excepcional, para exercer a tarefa de Acompanhamento Diário dos Fatos Contábeis Registrados no SIAFI, pelo prazo de 13 meses, a partir de 1º de março de 2009.

(Transcrito do DOU Nr 033, de 17 fev 09, Seção 2)

Em consequência, a SG1/SEF, a 5ª ICFEx e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 052-SG1.1.4/SEF, de 26 fev 09)

c. Alterações de Servidores Civis

Apresentação

Em 2 mar 09

SC Maria Paixão Lopes da Silva, por término de férias e estar pronta para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e a interessada tomem conhecimento e as providências decorrentes.

d. Diversos

1) Plano de Classificação por Promoção ao QAO-jun/2009 - Normatização de procedimentos

Encontra-se disponível no endereço eletrônico http://dcem.dgp.eb.mil.br a Nota Informativa Nr 07-DGP/DCEM/2009 que normatiza os procedimentos a serem adotados pelas OM referentes ao encaminhamento de informações de interesse da DCEM para confecção do Plano de Classificação por Promoção ao QAO, em junho de 2009.

Em consequência:

- a) determino que os S Ten Oduvaldo Eustaquio Soares Silva e Cláudio José Ferreira Lopes, militares desta Secretaria que integram o quadro de acesso para as promoções ao posto de 2º Ten QAO, em junho de 2009, que informem por escrito, obrigatoriamente, até o dia 17 de abril de 2009, as 12 (doze) opções de guarnição para classificação, em ordem de prioridade, mesmo que a primeira delas seja a guarnição de Brasília/DF;
- b) a SG1/SEF efetue o cadastramento dos militares acima citados no prazo previsto no calendário de eventos da DCEM;
- c) o descumprimento por parte dos militares das recomendações constantes na referida Nota Informativa, será entendido pela DCEM como opção para a classificação em qualquer OM, a critério daquela Diretoria;
 - d) os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 057-SG1.1.2/SEF, de 26 fev 09)

Pag Nr 04

Cont BI Nr 041, de 4 mar 09

2) Diretriz para o Planejamento Decorrente da Estratégia Nacional de Defesa - Transcrição

"Portaria Nr 013-EME, de 13 fev 09.

a. GT Integração:

Aprova a diretriz para o planejamento decorrente da Estratégia Nacional de Defesa.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar Nr 97, de 9 jun 1999, combinado com o inciso II do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto Nr 5.751, de 12 abr 06, e no uso da atribuição que lhe confere a letra "h" do inciso IV, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército Nr 727, de 8 out 07, combinado com o art. 5º, inciso VI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria Nr 300, de 27 maio 04, resolve:

Art. 1º Aprovar a diretriz para o planejamento decorrente da Estratégia Nacional de Defesa, aprovada pelo Decreto Nr 6.703, de 18 dez 08.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria seja revogada em 31 dez 10, data limite para o cumprimento da última tarefa a realizar constante das Disposições Finais do Decreto Nr 6.703, de 18 dez 08:

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Diferriz para o Pianejamento Decorrente da Estrategia i	Nacional de Defesa.

1. Constituição dos Grupos de Trabalho para a Elaboração dos Planos de Equipamento e Articulação do Exército.

e) \$	Subsecretário da Secretaria de Economia e Finanças (SEF);
	s oficiais-generais poderão designar um assessor setorial, para secundá-los nas atividades sem contudo substituí-los nessas atividades.
 GT A1	ticulação:
. <u>G1 111</u>	
	mbros:

Pag Nr 05

Cont BI Nr 041, de 4 mar 09

c. <u>GT Equipa</u>	mento:
3) Membr	OS:
a) 01 (u	um) Coronel de cada um dos seguintes órgãos:
(6) S	SEF;
d. <u>GT Racior</u>	nalização:
3) Membr	os:
a) 01 (u	um) Oficial Superior de cada um dos seguintes órgãos:
(7) S	SEF;
	(Transcrito do BE Nr 07, de 20 fev 09)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

3) Promoção em Ressarcimento de Preterição - Transcrição

"Despacho Decisório Nr 013/2009, de 19 fev 09.

Processo: PO Nr 401752/04-A1/GCEx.

Assunto: Promoção em Ressarcimento de Preterição. Maj QCO (014774813-1) Alan Scheidegger Ferreira.

- 1. Processo originário do Oficio Nr 007-Asse Jur-04 (A1/SEF), de 5 fev 04, da Secretaria de Economia e Finanças, encaminhando requerimento, datado de 7 jan 04, em que o Maj QCO (014774813-1) Alan Scheidegger Ferreira, servindo na 1ª Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército (Rio de Janeiro/RJ), solicita ao Comandante do Exército promoção em ressarcimento de preterição ao posto de Major a contar de 25 dez 03, por razões que específica.
 - 2. Considerações preliminares:
- o requerente, integrante da turma de formação de 1990, da Escola de Administração do Exército (EsAEx), solicita promoção em ressarcimento de preterição ao posto de Major a contar de 25 dez 03; e
- o interessado sente-se prejudicado por não ter sido incluído em quadro de acesso para as promoções de dezembro de 2003, uma vez que, em outubro de 2003, teria completado o interstício de 98 (noventa e oito) meses no posto de Capitão, previsto na Portaria Nr 659, de 14 nov 02, do Comandante do Exército, que fixou novos interstícios para fins de ingresso em quadro de acesso.

Pag Nr 06

Cont BI Nr 041, de 4 mar 09

3. No mérito

- inicialmente, cabe destacar que a promoção é um ato administrativo que visa atender, sobretudo, às necessidades das organizações militares do Exército, com o preenchimento seletivo dos claros existentes nos postos e graduações superiores;
- a Lei Nr 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto do Militares), estabelece que a promoção constitui direito dos militares, obedecidas as condições ou limitações impostas pela legislação e regulamentação específicas (art. 50, inciso IV, letra "m"), e far-se-á em conformidade com a legislação de promoções, de modo a obter-se um fluxo regular e equilibrado de carreira para os militares (art. 59), cabendo, assim, à Administração Militar o planejamento da carreira dos oficiais e praças do Exército;
- depreende-se da legislação sobre promoções que o Comandante do Exército tem a prerrogativa da definição dos universos selecionados para a constituição dos limites, tendo em vista a composição dos quadros de acesso, em conformidade com proposta do Estado-Maior do Exército (EME), objetivando garantir o equilíbrio no fluxo de carreira dos oficiais e praças;
- o Estado-Maior do Exército, sempre que necessário, adota medidas corretivas para assegurar o fluxo contínuo, regular e seletivo das carreiras, podendo incidir sobre interstícios e tempos médios, conforme orientação contida na Diretriz Estratégica para Aplicação da Política de Pessoal, aprovada com a Portaria Nr 718, de 6 dez 02, do Comandante do Exército, e na Portaria Nr 110-EME, de 9 nov 2000, de modo que, no decorrer do tempo, seja alcançado o equilíbrio entre os interesses da Instituição e as expectativas individuais de ascensão na carreira militar;
- no que concerne à existência de vagas, a Lei Nr 6.880, de 1980, estabelece que o número de vagas para promoção obrigatória em cada ano-base para o posto de Major é fixado, para cada Força, em decretos separados, até o dia 15 (quinze) de janeiro do ano seguinte (art. 61, Prf 1°);
- no caso em apreço, o Presidente da República, por intermédio do Decreto Nr 4.956, de 15 jan 04, definiu para o ano-base de 2003 o quantitativo de zero vagas para as promoções ao posto de Major do QCO, razão pela qual a turma do requerente (1990) não foi incluída em Quadro de Acesso com vista às promoções de 2003;
- por sua vez, a Lei Nr 5.821, de 10 nov 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas LPOAFA), determina que, para ser promovido pelos critérios de antiguidade e de merecimento, é imprescindível que o oficial esteja incluído em quadro de acesso, inclusão essa que depende, sobretudo, do planejamento traçado pela Força para cada carreira; ademais, a inclusão em quadro de acesso, por si só, não é garantia de promoção, sendo fundamental também, além da existência de vagas, que o oficial, em face do seu posicionamento no quadro de acesso, seja abrangido pelo número de vagas;
- saliente-se que o requerente integrou, pela primeira vez, a relação dos oficiais habilitados às promoções ao posto de Major no Quadro de Acesso por Merecimento (QAM) Nr 01/2004, não tendo sido, todavia, abrangido pelo número de vagas; e
- posteriormente, o oficial em apreço figurou no QAM Nr 02/2004, para as promoções de 31 ago 04, data em que foi efetivamente promovido ao posto de Major, não tendo sido verificada qualquer incorreção ou irregularidade que pudesse gerar, para o requerente, direito de promoção a contar de 25 dez 03.

4. Conclusão

- dessa forma, como não restou configurado o alegado prejuízo ao direito subjetivo de promoção, por não ter ocorrido violação de normas legais a respeito da matéria, dou, concordando com o Departamento-Geral do Pessoal, o seguinte Despacho:
- a. Indeferido, por falta de justa causa para o acolhimento do pedido, em face do disposto pela legislação aplicável à situação descrita no processo, não tendo incidido em nenhuma das hipóteses autorizadoras do art. 18 da LPOAFA.
 - b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.
- c. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército e informe-se à Secretaria de Economia e Finanças e à Organização Militar do interessado.
 - d. Arquive-se o processo neste Gabinete."

(Transcrito do BE Nr 08, de 27 fev 09)

Em consequência, a SG1/SEF, a 1ª ICFEx e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Cont BI Nr 041, de 4 mar 09

Geral/1841)

Pag Nr 07

4) Plano de Movimentação a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército (PLAMOGEx) - Cadastramento de militar

Em parte S/Nr, de 19 fev 09, o 2º Ten João Batista Medeiros Muniz participou que efetuou o seu cadastro no PLAMOGEx, de acordo com as instruções contidas na Diretriz para Movimentações a cargo do Gabinete do Comandante do Exército.

(Nota Nr 053-SG1.1.2/SEF, de 26 fev 09)

Em consequência a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

5) Plano de Movimentação para Guarnição Especial/2009 - Cadastramento de militar

Em parte Nr 03-FRC, de 19 fev 09, o 1º Ten Fernando Rodrigues da Costa solicitou que seja efetuado o seu cadastramento no Plano de Movimentações para Guarnição Especial/2009, de acordo com as instruções contidas na Nota Informativa Nr 01-DGP/DCEM/2009, de 16 jan 09.

Em consequência:

- a) autorizo a SG1/SEF efetuar o cadastramento do militar de acordo com as opções solicitadas;
- b) em cumprimento ao que prescreve a Nota Informativa acima citada, o referido militar declarou não possuir problema de saúde própria nem de seus dependentes; e
 - c) os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 054-SG1.1.2/SEF, de 26 fev 09)

6) Termo de Eliminação de Documentos - Transcrição

"Nr 001/09 - SG1.4/SEF.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, a comissão composta pelo Maj Marcos Mota Bastos, Presidente, os 1° Sgt Derblay Bonates Faria e Lúcio Flávio Araújo Perfeito, membros, reuniram-se na SG2/SEF para, sob a presidência do primeiro, proceder à eliminação dos documentos que se segue:

P ou Grad	Nome	Documento	Número	Motivo
1º Ten	Rajana Marja Olivaira Marajra	Identidade	114005104-4	Por ter sido licenciado
1 1611	1° Ten Rejane Maria Oliveira Moreira		304777462-00	Por ter sido licenciado
	Clabson Dogário Domoiro do Limo	Identidade	07202316265-3	Por ter sido licenciado
Cb	Clebson Rogério Romeiro de Lima	FUSEx	350159558-00	Por ter sido licenciado
	Kimberly Giovanna C. R. de Lima	FUSEx	350159558-01	Por ter sido licenciado
Cb	Ricardo Barreira Moreira	Identidade	07097250779-5	Por ter sido licenciado
Cb	Ricardo Barreira Moreira	FUSEx	345009345-00	Por ter sido licenciado
Cb	Nidia Danaina Varian	Identidade	07335206527-7	Por ter sido licenciado
Cb	Nélio Pereira Xavier	FUSEx	345009337-00	Por ter sido licenciado
Cl	Dalamaina Engaciaca de Cilva	Identidade	07202292249-5	Por ter sido licenciado
Cb	Belarmino Francisco da Silva	FUSEx	345009345-00	Por ter sido licenciado
Sd	Logá Albarta Nagaimenta Dargas	Identidade	07341203094-9	Por ter sido licenciado
Su	José Alberto Nascimento Borges	FUSEx	345417894-00	Por ter sido licenciado
CA	Iúlio Cágar Iagua do Cauga	Identidade	07331221680-4	Por ter sido licenciado
Sd	Júlio César Jesus de Sousa	FUSEx	348009279-00	Por ter sido licenciado
Sd	Claitan da Cauza Adão	Identidade	07343201157-2	Por ter sido licenciado
50	Gleiton de Souza Adão	FUSEx	345660147-00	Por ter sido licenciado

Pag Nr 08

Cont BI Nr 041, de 4 mar 09

-	Ricardo Rodrigues Alves	FUSEx	345258157-00	Cancelamento
_	Nayara Gonçalves M. da Cunha	FUSEx	345235908-01	Cancelamento
_	Ackson Seixas N. Júnior	FUSEx	344904488-00	Cancelamento
_	Márcio Cunha dos Santos	FUSEx	345235940-00	Cancelamento
_	Thales da Silva Souza	FUSEx	343297009-02	Cancelamento
_	Bruno Dias Souza	FUSEx	343297009-01	Cancelamento
	Cláudio Ferreira Marçal	FUSEx	344894804-00	Cancelamento
-	Liliane Barbosa da Silva Costa	FUSEx	344877478-01	Cancelamento
	Gabriel da Silva Vaz	FUSEX	344876439-00	Cancelamento
	Luana Medeiros Alves Vaz	FUSEX	344876439-01	Cancelamento
	Maria Luíza Medeiros Vaz	FUSEX	344876439-02	Cancelamento
	Stephanie Evangelista Souza	FUSEX	344875647-01	Cancelamento
-	Isadora Fragoso Cavalcante	FUSEX	344850822-01	Cancelamento
-	Cheila Mota da Silva Faria	FUSEX	344877486-01	Cancelamento
-		FUSEX	344875647-00	Cancelamento
-	Wagner Lúcio Evangelista Cezário		344877460-00	
-	Nélio Marques da Silva	FUSEx		Cancelamento
-	Vitor Neri Gomes de Araújo	FUSEx	344894556-01	Cancelamento
-	Danir Gomes de Araújo	FUSEx	344894556-00	Cancelamento
-	Carlos Luiz da Costa	FUSEx	344877478-00	Cancelamento
-	Adson Pereira de Lacerda	FUSEx	344894531-00	Cancelamento
-	Daniely Bido de Lima Bessa	FUSEx	344994893-01	Cancelamento
-	Rodrigo Melo Silva	FUSEx	344850822-00	Cancelamento
-	Guilherme Oliveira de Sousa	FUSEx	344834818-01	Cancelamento
-	João Oliveira S. da Silva	FUSEx	344834818-00	Cancelamento
-	Jaqueline Rodrigues de Rocha	FUSEx	344877460-01	Cancelamento
-	Halan de Sousa Lima	FUSEx	344877510-00	Cancelamento
-	André Luiz de Faria	FUSEx	344877486-00	Cancelamento
-	Luciene de Souza N. de Araújo	FUSEx	344894556-02	Cancelamento
-	Kauã Ferreira Lacerda	FUSEx	344894531-01	Cancelamento
-	Renato César da Silva	FUSEx	344894655-00	Cancelamento
-	Jissica Eduarda E. de Souza	FUSEx	344875647-02	Cancelamento
-	Gustavo Bessa Rodrigues	FUSEx	344994893-00	Cancelamento
-	Klébson Macedo Oliveira	FUSEx	344877445-00	Cancelamento
-	Natanael Quintana Rendeiro	FUSEx	360084665-08	Cancelamento
-	Danilo Bessa de Moraes Luz	FUSEx	304777397-02	Cancelamento
-	David Wilkerson Bessa da Luz	FUSEx	304777397-03	Cancelamento
-	Nise Allyne Almeida M. Luz	FUSEx	304777397-00	Cancelamento
-	Otávio Alves Ferreira	FUSEx	345235965-00	Cancelamento
-	Ytatianna Mendes Carmac	FUSEx	305594379-00	Cancelamento
-	Lucas Guimarães da Costa	FUSEx	345226766-01	Cancelamento
-	Irinalva	FUSEx	341521558-08	Cancelamento
-	Flávia	FUSEx	390012757-09	Cancelamento
-	Virgílio Eduardo E. de Araújo	FUSEx	344500724-01	Cancelamento
-	Certidão de Situação Militar	Nr	11-00985	Cancelamento
-	Certificado de Reservista 1ª Cat	Nr	458344	Cancelamento
-	Certificado de Reservista 1ª Cat	Nr	458343	Cancelamento
-	Certificado de Reservista 1ª Cat	Nr	458342	Cancelamento
-	Certificado de Reservista 1ª Cat	Nr	458341	Cancelamento
-	Certificado de Reservista 1ª Cat	Nr	458340	Cancelamento
_	Certificado de Reservista 1ª Cat	Nr	458439	Cancelamento

Cont BI Nr 041, de 4 mar 09

Pag Nr 09

T	_	Certificado de Reservista 1ª Cat	Nr	458338	Cancelamento
L		Certificado de Reservista i Cat	1 11	150550	Cultectullicité

E, para constar, foi lavrado o presente termo de eliminação, que se acha digitado, assinado e datado pelas testemunhas, todas acima qualificadas.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2009. (Assn) Marcos Mota Bastos - Maj - Ch SG1.1/SEF - Testemunhas: - Derblay Bonates Faria - 1° Sgt - Aux SG1.1/SEF - Lúcio Flávio Araújo Perfeito - 1° Sgt - Aux SG1.4/SEF."

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

7) Entidade Consignatária - Despacho de Requerimento

De acordo com o prescrito no art. 15 da Portaria Nr 371, de 30 maio 05, do Comandante do Exército, art. 11 e 12 da Portaria Nr 046, de 1° jul 05, da SEF, foi despachado o requerimento da entidade abaixo, com a seguinte decisão do Secretário de Economia e Finanças:

Entidade Consignatária autorizada a renovar o contrato de credenciamento:

Envidade Condiguação de describa de la constante de la constan					
Entidade	CNPJ	Modalidades			
Banco Mercantil do Brasil S.A.	17.184.037/0001-10	- Empréstimo			

(Nota Nr 007-S6/CPEx, de 27 fev 09)

8) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias dos militares abaixo relacionados, nas datas que se seguem:

Posto	Nome	OM	Período Aquisitivo	De	Para
Maj	Alessandro Marcello de Almeida Côrtes	SEF	2008	2 mar 09	5 mar 09

(Parte S/N, de 27 fev 09, do Maj Côrtes)

Posto	Nome	OM	Período Aquisitivo	De	Para
2° Ten	Patrick Barros Barbosa	DGO	28 fev 08 a 27 fev 09	27 fev 09	2 mar 09

(MDO Nr 112-SG1/DGO, de 25 fev 09)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

9) Concurso Público

De acordo com o que preceitua o art. 1º da Port Nr 151-Cmt Ex, de 22 abr 02, o Asp Claudio Pinto de Nadai informou, por intermédio da Parte S/Nr, de 2 mar 09, que realizará as provas para provimento no cargo de nível superior de Análista de Negócios da ANATEL, nesta capital, no dia 8 mar 09, e para provimento no cargo de nível superior de Agente de Polícia Civil, nesta capital, no dia 15 mar 09.

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

10) Inspeção de Saúde - Resultado

Em inspeção de saúde, para fins de cadastramento no processo seletivo para instrutor de Tiro-de-Guerra, realizada pela JISG-2/Brasília (HGeB), conforme ata de inspeção de saúde Nr 5667/2009, de 17 fev 09, o 1º Sgt Walmir Mathias Teixeira, obteve o seguinte parecer: Apto para o Serviço do Exército.

(Nota Nr 058-SG1.1.2/SEF, de 26 fev 09)

Em consequência, a SG1/SEF, o Posto de Saúde/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Cont BI Nr 041, de 4 mar 09

Pag Nr 010

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Ficha Cadastro do SIAPPES - Alteração

Esta Secretaria recebeu o Encam Nr 018-SG1.1/D Cont, de 18 fev 09, do Diretor de Contabilidade, solicitando que seja alterado o nome na Ficha Cadastro da Asp Iracema Vanusa Lima Scariot, conforme modelo abaixo:

De	Para
Iracema Vanuza Lima Scarlot	Iracema Vanusa Lima Scariot

(Solução ao Encam Nr 018-SG1.1/D Cont, de 18 fev 09-Protocolo Nr 30986)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome as providências decorrentes.

(Nota Nr 110-SG1.2/SEF, de 26 fev 09)

b. Domicílio Bancário - Alteração

1) Seja alterado para fins de recebimento do pagamento (remuneração) o domicílio bancário do Ten Cel Paulo Henrique Gabriel, desta Secretaria, conforme dados abaixo:

De	Para
Banco: 001 (Banco do Brasil)	Banco: 001 (Banco do Brasil)
Agência: 2944-0	Agência: 1273-4
Conta-corrente: 92557-8	Conta-corrente: 92557-8

(Nota Nr 107-SG 1.2/SEF, de 26 fev 09)

2) Seja alterado o domicílio bancário do Cap Regino Alves dos Santos para o Banco do Brasil S. A., Agência Nr 4267-6, Conta corrente Nr 31.333-5.

(Nota Nr 115-SG1.2/SEF, de 27 fev 09)

3) Seja alterado para fins de recebimento do pagamento (remuneração) o domicílio bancário da Asp Iracema Vanusa Lima Scariot, da D Cont, conforme dados abaixo:

De	Para
Banco: 001 (Banco do Brasil)	Banco: 001 (Banco do Brasil)
Agência: 0231-3	Agência: 4596-9
Conta-corrente: 6.591-9	Conta-corrente: 8.653-3

(Solução ao Encam Nr 017-SG1.1/D Cont, de 17 fev 09) (Nota Nr 109-SG 1.2/SEF, de 26 fev 09)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF, proceda a alteração do domicílio bancário dos militares supracitados.

c. Compensação Pecuniária - Deferimento

No requerimento em que o militar abaixo solicita o pagamento da compensação pecuniária, benefício estabelecido pela Lei Nr 7963, de 21 dez 1989, por estar abrangido pelo Prf 2º do art. 1º da Lei Nr 8.071, de 17 jul 1990, o Ordenador de Despesas da SEF, deu o seguinte despacho:

Pag Nr 011

Cont BI Nr 041, de 4 mar 09

Deferido, por ter completado no mês de fevereiro do corrente ano, 3 (três) anos de efetivo serviço, quando será licenciado "ex-officio" por término de prorrogação do tempo de serviço. Seja sacado o pecúlio (compensação pecuniária), o qual deverá ser pago de uma só vez, de acordo com o requerimento do interessado, conforme discriminações a seguir:

DADOS DO REQUERENTE:

- Nome completo: Clébson Rogério Romeiro de Lima;
- Filiação: José Antonio Romeiro de Lima e Rosineide Silva de Lima;
- Identidade Militar: 07202316265-3;
- PREC/CP: 35 0159558;
- CPF: 064.078.744-40;
- PASEP: 19030930996;
- Banco Real (356) agência: 3560482, c/c: 20071558;
- Endereço: QN 14 F Conj 1 Casa 08 Riacho Fundo 2/DF;
- Graduação: Cb;
- Data de Praça: 1º mar 06;
- Tempo de serviço inicial e OM que serviu;
- 1° mar 06 a 28 fev 07 01a 00m 00d-Sv Mil Inicial/11a RM;
- Prorrogação do tempo de serviço e OM onde serviu

- Tempo computável para compensação pecuniária: 02a 00m 00d;
- Data do licenciamento: 28 fev 09.

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie o saque correspondente à compensação pecuniária, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	35 0159558	35	A66N02

(Nota Nr 116-SG1.2/SEF, de 27 fev 09)

d. Adicional Natalino - Adiantamento da Primeira Parcela - Concessão

No requerimento em que o Sd Michel Ferdinando Cardoso Gomes, desta Secretaria, solicita o adiantamento da primeira parcela do adicional natalino, o Ordenador de Despesas deu o seguinte despacho:

Deferido. Concedo o adiantamento de acordo com o art. 7º e Prf 1º e 2º do art. 9º do Decreto Nr 2.310, de 22 dez 1986, a letra "e" do inciso II do art 2º da MP Nr 2.215-10, de 31 ago 01, e com o Parágrafo Único do art. 82 do Decreto Nr 4.307, de 18 jul 02, combinado com a Portaria Normativa Nr 930-MD, de 1º ago 05, por estar previsto para gozar as férias relativas ao ano de 2008, no mês de março de 2009:

Em consequência, a SG1.2 - Remuneração/SEF, faça o saque através do FAP digital da UA, conforme modelo abaixo:

doulao.						
Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info			
2.	345031562	9	020			

(Nota Nr 114-SG1.2/SEF, de 26 fev 09)

Cont BI Nr 041, de 4 mar 09

Pag Nr 012

e. Próprio Nacional Residencial - Desocupação

Posto	Nome	Prec/CP	OM	Endereço PNR	Data	Leg
Maj	José Renato Catharino de Araújo	02 2638773	D Aud	SQN 303 Bloco "A" Apt 606	28 jan 08	(1)

(Transcrito do Adt Nr 007 - Sec-Ss Distr PNR ao BI Nr 019, de 28 jan 09)

Legenda: (1) Desocupação de PNR tipo apartamento

Em consequência a SG1.2-Remuneração/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- faça expediente para a SIP/1 solicitando a restituição do valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por meio do código B76, para o referido militar, alusivo ao desconto de 30 % (trinta por cento) feito a maior no mês de janeiro do corrente ano; e
- faça expediente para a Prefeitura Militar de Brasília solicitando a restituição do valor de R\$ 13,76 (treze reais e setenta e seis centavos), para o referido militar, alusivo ao desconto de 70 % (setenta por cento) feito a maior no mês janeiro do corrente ano.

(Solução ao Encam Nr 021-SG1/D Aud, de 4 fev 09-Protocolo Nr 30617) (Nota Nr 079-SG1.2/SEF, de 20 fev 09)

f. Auxílio Transporte - Concessão

Concedo o Auxílio Transporte aos militares abaixo relacionados, de acordo com as letras "a", "b" e "h" do Nr 3 e o Nr 4 da Port Nr 098-DGP, de 31 out 01, e art. 1º da Port Nr 269-DGP, de 11 dez 07:

Crad	Nome	Lag	Data de	Tipo de Passagem		Valor Diário
Grad	Nome	Leg	Inclusão	Tipo 01 Valor (R\$)	Tipo 02 Valor (R\$)	Total (R\$)
Cb	Marcos Antonio Batista Nogueira	(1)	13 fev 09	C/2 00	D/1.50	0.00
Sd	Antonio Willian de Albuquerque	(1)	27 jan 09	C/3,00	B/1,50	9,00

Legenda:

(1) Inclusão do Beneficiário na OM.

(Solução ao Encam Nr 030-SG1/DAud, de 19 fev 09 - Protocolo 30990) (Solução ao Encam Nr 10-SG2/DGO, de 16 fev 09 - Protocolo 30922)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração /SEF tome as providências decorrentes.

(Nota Nr 102-SG1.2/SEF, de 10 fev 09)

g. Cartões do FUSEx - Recebimento

Foram recebidos da Diretoria de Assistência ao Pessoal, por meio da remessa Nr 55, de 8 fev 09, os cartões do FUSEx referentes aos beneficiários contribuintes, da SEF/CPEx conforme o quadro abaixo:

Prec/CP Nome		OM	Condição de Dependência
34 089 5540 09	Nathan Emmanuel F Heringer	-	Depn do S Ten José Roberto Heringer Coelho, do CPEx
34 570 1719 01	Thayna Nobre Rodrigues	-	Depn do Cb Marcos César Rodrigues da Silva, do CPEx

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça a entrega dos cartões aos interessados, mediante recibo.

(Nota Nr 106-SG1.2/SEF de 25 fev 09)

Pag Nr 013

Cont BI Nr 041, de 4 mar 09

h. Licença Gestante - Prorrogação

Esta Secretaria recebeu o Of Nr 05-SG1/D Aud, de 19 fev 09, do Subdiretor de Auditoria, informando que as militares abaixo nominadas tiveram suas Licenças Gestantes prorrogadas por mais 2 (dois) meses, mediante requerimento publicado em Boletim Interno da D Aud, de acordo com a Lei Nr 11.770, de 9 set 08 e com o Dec Nr 6.690, de 11 dez 08.

Posto	Identidade	Nome	BI que Publicou o Requerimento
1° Ten	114018314-4	Dayse Cristina Ferreira do Rego	BI Nr 03, de 23 jan 09
2° Ten	110023935-7	Alessandra de Souza Ramos Gomes	BI NI 03, de 23 jaii 09
2° Ten	110035165-7	Flávia de Assis Soares Gama	BI Nr 02, de 16 jan 09

(Solução ao Of Nr 05-SG1/D Aud, de 19 fev 09-Protocolo Nr 30991)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF tome as providências decorrentes. (Nota Nr 111-SG1.2/SEF, de 26 fev 09)

i. Adicional de Férias e Auxílio Alimentação - Ordem de Saque

Seja sacado o Adicional de Férias (AD2 ou AD3) e o Auxílio Alimentação (A54) no pagamento de mar 09, em favor dos militares abaixo, desta Secretaria e OMDS, por entrarem em gozo de férias no mês de abr 09, relativas ao ano de 2008, de acordo com a letra "b" inciso II art. 2º e inciso XIII do art. 3º da MP Nr 2.215-10, de 31 ago 01, combinado com os art. 69 e 80 do Dec Nr 4.307 de 18 jul 02:

1) Secretaria de Economia e Finanças

P ou Grad	Nome	Prec/CP	AD2 ou AD3	A54
1° Ten	Tonyela Caria Marques	305102264	X	X
Sd	Ilton Ribeiro	351933811	X	X

2) Diretoria de Gestão Orçamentária

(não há militares previsto para o período)

(Sol a MDO Nr 091-SG1.2/DGO, de 11 fev 09-Protocolo Nr 30847)

3) 11^a Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército

Grad	Nome	Prec/CP	AD2 ou AD3	A54
Cb	João Paulo Nascimento de Souza	345241153	X	X

(Solução a MDO Nr 041-S4/11^a ICFEx, de 9 fev 09) (Nota Nr 113-SG1.2.3/SEF, de 26 fev 09)

j. Exame de Pagamento, da Assistência Pré-Escolar, das Requisições do Auxílio Transporte, do Cadastro de Beneficiários do CADBEN/FUSEx e da Pasta de Habilitação à Pensão Militar e Civil - Substituição

Seja substituído na Equipe de Exames de Pagamento, da Assistência Pré-Escolar, do Auxílio Transporte, da Pasta de Habilitação à Pensão Militar e do CADBEN/FUSEx, do mês de março de 2009, designada pelo BI/SEF Nr 034, de 19 fev 09, o Cap Ademar Dellazzari, da D Aud, pelo Cap Antônio Milton de Quadros Coutinho, da D Aud, haja visto encontrar-se o primeiro à disposição do CJM da 11ª RM no primeiro trimestre de 2009.

(Solução a MDO Nr 106-SG1/D Aud, de 20 fev 09 - Protocolo 31064)

(Nota Nr 118-SG1.2/SEF, de 2 mar 09)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF, a D Aud e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Cont BI Nr 041, de 4 mar 09

Pag Nr 014

k. Diárias e Requisição de Transporte - Concessão

Autorizo que a 7ª ICFEx seja provisionada nos valores a seguir discriminados, com a finalidade de efetuar o pagamento das diárias e a aquisição das passagens para os militares daquela Inspetoria, que realizarão visita de auditoria na seguinte guarnição e data, conforme previsto no oficio Nr 3-SAGEF/D Aud-Res, de 11 de fevereiro de 09:

Militares	Guarnição a ser visitada	Data	Passagens (R\$)	Diárias (R\$)
1º Ten Luis Alves da Nóbrega Neto	Is a Description	0 - 12 00	75,00	525,69
1º Ten Rodney Marco da Costa	João Pessoa/PB	9 a 13 mar 09	75,00	525,69
Total			150,00	1.051,38

(Nota Nr 010-Asse 3/SEF, de 26 fev 09)

Em consequência, a DGO repasse o valor total de diárias e passagens supracitados para a 7ª ICFEx, descrevendo na observação da NC que o respectivo crédito refere-se à visita de auditoria da 7ª ICFEx na guarnição de João Pessoa/PB.

I. Ficha Cadastro do SIAPPES - Alteração

Seja alterada a Ficha Cadastro do 2º Ten QAO Francisco Edílson Chaves Correia, conforme abaixo transcrito, tendo em vista que esse militar faz jus a 1/3 de 2 (dois) anos de Tempo de Serviço passados em Gu Esp Cat "A".

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF providencie as seguintes medidas administrativas para alterar a Ficha Cadastro.

Alt	Prec/CP	Campo	Nova Info
2	040448993	33	00800

(Solução a Parte S/Nr-SG1.4/SEF, de 27 jan 09)

(Nota Nr 120-SG1.2/SEF, de 2 fev 09)

m. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 5 mar 09					
Classes	Quanti	itativos	Complementos		
Efetivas	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade	
Oficiais	RR	229	CF	588	
Oficiais PTTC	RR	10			
ST e Sgt	RR	122			
ST e Sgt PTTC	RR	3			
Cb, Tf e Sd	QR	224			

Pag Nr 015

Cont BI Nr 041, de 4 mar 09

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 5 mar 09					
Café:	105	Almoço:	588	Jantar:	98

(Nota Nr 058-Sv Aprv/SEF, de 4 mar 09)

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

Gen Ex FERNANDO SÉRGIO GALVÃO

Secretário de Economia e Finanças